



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 44/2020

O Vereador que subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 213 e 214, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada para o Prefeito Municipal.

Considerando, o prolongamento da pandemia causada pelo novo coronavírus fez a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogar, até 31 de julho, a suspensão das cobranças relacionadas à dívida ativa da União. O órgão seguiu o exemplo da Receita Federal, que também adiou a retomada das cobranças ... (fonte: AGÊNCIA BRASIL – ECONOMIA).

Bem como, o estado do Mato Grosso, adiou o vencimento do IPVA que deveria ser pago nos meses de junho, julho e agosto, terá o prazo postergado para os três últimos meses do ano, outubro, novembro e dezembro de 2020 (fonte site: mato grosso mais).

Neste sentido, a exemplo dos demais órgãos, indicamos ao Executivo para que adie o vencimento do IPTU, possibilitando a quem não poder fazer o pagamento neste momento que o faça até o final da pandemia com a manutenção do valor à vista e os descontos ofertados.

Deixando em aberto a opção de pagamento antecipado para aqueles que podem arcar com o imposto neste momento. Mas garantindo, àqueles que não, a oportunidade de não serem penalizados com multa, juros e correção monetária.

Canarana, MT, 03 de julho de 2020.

Gilmar Miranda
Presidente da Câmara Municipal